



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº XI AO CONTRATO DE Nº 276/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO** aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 276/2021, resolvem celebrar o *décimo primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

o item "2" do contrato, **Gasolina Aditivada**, passará do valor R\$ 5,22 (cinco reais e vinte e dois centavos) para o valor de **RS 5,07 (cinco reais e sete centavos)**; o item "3", **Gasolina comum**, passará do valor de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) para o valor de **RS 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos)**; o item "4", **Gasolina Comum para pacientes em tratamento de saúde**, passará do valor de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) para o valor de **RS 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos)**; o item "5", **Óleo Diesel comum**, passará do valor de R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos) para o valor de **RS 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)**, o item "6", **Óleo Diesel S-10** passará do valor de R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) para o valor de **RS 6,66 (seis reais e sessenta e centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 17 de agosto de 2022.

  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE  
Marilça Borges Corbellini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

DEIVID ALA  
TAVARES:01122341008

Assinado de forma digital por DEIVID ALA  
TAVARES:01122341008  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=0099158/000117, ou=Presencial, ou=Certificado PF AL,  
cn=DEIVID ALA TAVARES:01122341008  
Dados: 2022.08.22 10:34:25 -03'00'

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
NEVOEIRO LTDA  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 276/2021  
Soledade, 17/08/2022



Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS